



**EDITAL Nº 23/2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA A  
CONTRATAÇÃO DE SERVENTE/MERENDEIRA EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

**Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de educação no município de Ibirama, para o atendimento de mais de 2.000 estudantes;

**Considerando** a impossibilidade de paralisação prestação de serviços nas unidades educacionais do município;

**Considerando** a necessidade de manutenção de equipe mínima de Serventes/Merendeiras nas unidades educacionais;

**Considerando** as vagas remanescentes do cargo de Servente/Merendeira no quadro de provimento temporário da Prefeitura Municipal de Ibirama;

**Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde do município de Ibirama, em decorrência da Pandemia de Corona Vírus;

**Considerando** a necessidade de manutenção de equipe mínima de Serventes/Merendeiras nas unidades básicas de saúde;

**Considerando** o esgotamento de candidatos (a) classificados (a) em provimento efetivo providas do Concurso Público 03/2019;

**Considerando** o esgotamento de candidatos (a) classificados (a) em provimento temporário providas do Processo Seletivo 03/2021;



**Considerando** o esgotamento de candidatos (a) classificados (a) em provimento temporário providas da Chamada Pública 02/2022;

**Considerando** o esgotamento de candidatos (a) classificados (a) em provimento temporário providas da Chamada Pública 21/2022;

**TORNA PÚBLICO**, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA 23/2022, destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Servente/Merendeira** do quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Ibirama.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com Departamento de Recursos Humanos.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e nos murais públicos municipais.

1.3 O presente Processo terá validade até 31 de dezembro de 2022 ou até atender o excepcional interesse público para a manutenção da rede municipal de educação e saúde de Ibirama.

1.4 O presente Processo seguirá os ritos do cronograma, apresentado no anexo II deste edital.

## 2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS.

Cargo	Habilitação/ Escolaridade e	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal	Vagas
Servente/Merendeira	Alfabetizado	1.068,78 + 60% Gratificação Lei 3.058/2014	44H	1 + CR



2.1 As vagas disponíveis terão sua lotação divulgada no momento em que o candidato de fato tomar posse do cargo em caráter temporário.

### **3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMENTO PÚBLICO**

3.1 A chamada Pública **ocorrerá presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, sito Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 – 2º andar – Centro, Ibirama/SC no dia 17/05/2022, às 09 (nove horas) da manhã, horário oficial de Brasília.**

3.2 Recomenda-se o candidato (a) a estar presente no momento da Chamada Pública com a antecedência mínima de 01 (uma) hora.

3.3 O não comparecimento do candidato em data e horário indicado implicam em desclassificação automática deste processo, não cabendo nenhum tipo de recurso posterior.

3.4 O comparecimento do candidato sem os documentos descritos como “critério obrigatório”, no item 4 implicará na sua imediata desclassificação imediata deste edital de chamada pública.

### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1 Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão comparecer em data e horário específicos, indicados no item 3.1 deste edital munido dos seguintes documentos:

**4.1.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF) – critério obrigatório;**

**4.1.2 Comprovação de nível de escolaridade – opcional para a classificação;**

**4.1.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na função de Servente/Merendeira ou cargos semelhantes – opcional para a classificação;**

4.1.3.1 Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos declarações emitidas pelo empregador, com carimbo e assinatura e/ou registro na Carteira Nacional de Trabalho na modalidade CLT.



4.1.3.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma auto declarações do próprio candidato, para fins de comprovação de tempo de serviço.

**4.1.4** Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 002/2022 – Anexo I deste edital – **critério obrigatório**;

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

5.1.1 Maior tempo de serviço no âmbito público na função de Servente/Merendeira ou semelhantes;

5.1.2 Maior tempo de serviço no âmbito privado (CLT) na função de Servente/Merendeira ou semelhantes;

5.1.3 Maior nível de escolaridade;

5.1.4 Maior idade;

5.1.5 Maior número de filhos.

5.1.5.1 Para a comprovação do número de filhos é necessário apresentação de documento oficial dos relacionados, mostrando de forma clara a filiação com o candidato (a).

## **6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a. a nacionalidade brasileira;

b. o gozo dos direitos políticos;

c. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e. a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;



6.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação adicional solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

6.4 Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré - admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados(as).

## **7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

7.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O quadro de vagas será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e mural da Prefeitura, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Ibirama e Secretaria Municipal de Saúde, antes da chamada dos (as) candidatos (as).

8.2 O Resultado final será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e nos murais públicos do Município.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com Departamento de Recursos Humanos que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

8.4 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas no Departamento Pessoal do município de Ibirama, ou pelo fone (47) 3357-8500, em horário comercial.



8.5 Os candidatos que negarem a 1º chamada, irão para o final da fila e serão chamados novamente caso ocorra o surgimento de mais vagas, à interesse da administração municipal.

Ibirama, 13 de maio de 2022.

**ADRIANO POFFO**  
Prefeito Municipal de Ibirama



### Anexo I – Ficha de Inscrição da Chamada Pública nº 23/2022

Nome completo:
Número para contato:
CPF:
RG:
Endereço Completo:
Idade:
Escolaridade:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 23/2022 da Prefeitura Municipal de Ibirama, bem como toda a legislação pertinente sobre a contratação. Declaro também que me encontro ciente que o descumprimento de qualquer norma vigente deste processo me desclassifica imediatamente desta Chamada Pública, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Ibirama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)



## Anexo II – Cronograma da Chamada Pública 21/2022

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Divulgação da Chamada Pública 02/2022	De 14/05/2022 à 17/05/2022.
Seleção Presencial e Apresentação da Documentação	17/05/2022 às 09h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Divulgação dos Classificados e sua respectiva ordem de classificação	17/05/2022 às 17h
Resultado Final da Chamada Pública 02/2022	18/05/2022 às 17h